



ATA DA IV REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO (COPEDOC)

IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNDH/2012

Nos dias **05, 06 e 07 de novembro de 2012**, na cidade de **Canela-RS**, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação - COPEDOC, logo após os integrantes participarem da abertura oficial da IV Reunião Ordinária do GNDG pelo Presidente Dr. Eduardo de Lima Veiga, com palestra da Desembargadora Berenice Dias, sobre Direitos Humanos e Direitos Homoafetivos. Estiveram presentes os representantes dos Ministérios Públicos dos Estados de ES, RJ, RS, RN, PB, SE, SC, MA, CE, AP, PR, MS e MPF. No **dia 05/11/2012**, aproximadamente às 15h, foi aberta a reunião da COPEDOC pela Coordenadora Dra. Maria Cristina Rocha Pimentel- MPES. I - Inicialmente, apresentou os **informes gerais**: 1 – O próximo encontro do GNDH será em 13 (Coordenadores das Comissões), 14 e 15 de março de 2013, em Fortaleza, no Ceará. Nessa reunião será eleito(a) o(a) novo(a) Coordenador(a), Vice e Secretário(a). 2 – Após noticiada a disponibilização do site do CNPG para divulgação de trabalhos, a COPEDOC decidiu encaminhar para o site do GNDH-CNPG <www.cnpg.org.br>, aos cuidados do Supervisor Procurador de Justiça Paulo Lemen, de Rondônia, as experiências exitosas apresentadas na COPEDOC, bem como as novas experiências exitosas a serem encaminhadas pelos Colegas pelo e-mail da COPEDOC até 05/dezembro/2012; após, a Colega Rosangela (RS) repassará o material para o Colega Paulo Lemen. 3 – Em março/2013, as comissões do GNDH terão que escolher nova meta de trabalho nacional, pois expirou o trabalho do biênio do GNDH, referente aos Comites Estaduais de Enfrentamento às Drogas. 4 – A Colega Sônia destacou a importância dos Encontros Regionais de Educação para que os Procuradores-Gerais tenham maior

conhecimento das ações da educação, resultando na criação de CAOS e Promotorias Especializadas em Educação. 5 – Após a colega Maria Cristina e a Colega Bianca destacarem a importância da persistência da COPEDUC para conquista das metas, como a Moção para a Aprovação do Plano Nacional de Educação, decidiu-se que será pedida autorização da Presidência do GNDH para divulgação da moção, pela COPEDUC. 6 – Sobre a campanha do CNMP “Conte até 10. Paz é a atitude”, a Coordenadora Maria Cristina, informou que participou da reunião em Brasília, dia 11/10/2012, sendo que a Campanha do CNMP, através da Comissão da Infância e Juventude, com parceria da ENASP, terá representantes do MP de cada Estado, que participam da ENASP. A Campanha está pronta e a COPEDUC deverá traçar estratégias para multiplicar a campanha. O público alvo são jovens, a partir de 17 anos, das redes públicas e privadas. Os Presidentes do CNPG e GNDH já deram apoio a campanha. O CNMP está buscando apoio do MEC. Dia 08 de novembro de 2012 será o lançamento em rede nacional; a COPEDUC estará representada pelas Colegas Maria Cristina e Judite. Foi aprovado que os membros da COPEDUC realizarão a divulgação da campanha em seus Estados, informando a COPEDUC o que foi realizado, para elaboração de relatório para o CNMP e que a Presidente da COPEDUC irá manifestar ao CNMP o interesse da COPEDUC em realizar parcerias para trabalho conjunto nessa temática em 2013. 7 – Sobre o evento da SECADI-MEC, foi informado que será realizado em Brasília, em fevereiro/2013, após o carnaval, com cinco vagas para cada Estado, com custeio de transporte e hospedagem pelo MEC para três membros e outros dois, com custeio dos MPs. 8 – Quanto ao Projovem Urbano, informou que o MEC solicitou que o MP verifique como está funcionando o Projovem Urbano. Decidiu-se que a COPEDUC e a COPEIJ irão elaborar um roteiro de visita, para verificação da forma de implantação dessas salas. A relação das salas será encaminhada pela Coordenadora Cristina para o e-mail da COPEDUC. Foi informado que o número de salas é muito pequeno, podendo o PROJOVEM ser estadual ou municipal, os membros da CPEDUC procurarão avaliar porque não há adesão dos Municípios e Estados. 9 – A Colega Sonia (SC) informou a realização de reunião dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2012, a XXXIX Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCE), oportunidade em que foi eleito para o mandato de um ano o Prof. Maurício Fernandes Pereira, Presidente do CEED–SC. A Colega irá repassar a informação para o e-mail da COPEDUC e sugeriu trabalho com os Conselhos de Educação. II - Na sequência, no item experiência exitosa, a Colega Judith Gonçalves Teles (Amapá) apresentou o Projeto “Paz na Escola” 2013, que está sendo desenvolvido no Estado do Amapá, como tema transversal, a partir da “Pesquisa do Sistema Sócio-educativo Estadual”, de 2009, com capacitação de mediadores para atuar nas escolas,

e com parcerias para palestras e atividades com universidades e grande número de instituições governamentais e não governamentais. A colega Judite irá repassar o material para o e-mail da COPEDUC. **III** – A Colega Sandra Pontes (MA) informa preocupação com a redução do valor aluno do FUNDEB nos Estados e Municípios do Norte e Nordeste, que recebem complementação do FUNDEB, resultando na impetração de Mandado de Segurança no STJ, pela Federação dos municípios do Maranhão, contra o Ministro da Educação. Acordou-se que remeterá o material que dispõe para o e-mail da COPEDUC, para análise do grupo. A colega Maria Cristina Manella, do MPF informou que irá participar de reunião do MEC, podendo verificar a situação e comunicando pelo e-mail da COPEDUC. **IV** – Quanto ao Planejamento Estratégico da COPEDUC, a Colega Bianca expôs e retomou o **Objetivo 1 “Banco de Dados – MP Educação”**, destacando que a coleta de dados expira **em novembro/2012**, devendo serem encaminhados para o representante de cada região: dados do MPU para Sérgio Pinel (MPF); dados do MPE norte e nordeste para Eleonora Rodrigues (MPPE); dados do MPE centro-oeste, sul e sudeste para Miguel Silhessarenko Jr. (MPMT). Na sequência foi apresentado o **Objetivo 2 “MP pela Educação: Prioridade”**, sendo alertado que os levantamentos de dados, através do preenchimento do questionário elaborado pela Colega Vera Ferraz Arruda, devem ser encaminhados para os representantes das regiões – norte, para Ricardo Carvalho (MPAC); sul, para Ana Cristina Cirne (MPRS); nordeste, para Cláudio Roberto A. de Souza (MPSE); centro-oeste, para Simone Disconsi (MPGO); sudeste, para Afonso Henrique P. Lemos (MPRJ); e MPU, para Sérgio Pinel (MPF) – a serem encaminhados até o **final de dezembro/2012**. Ao final, foram revistas as atividades do **Objetivo 3 “MP pelo fortalecimento do Controle Social na Educação”**, devendo o formulário elaborado pela Colega Viviane Veras ser encaminhado **até o final de março de 2013**, para o representante de cada região, a seguir elencados: norte, para Viviane Veras (MPPA); sul, para Rosangela Corrêa da Rosa (MPRS); nordeste, para Fabiana Lobo (MPPE); centro-oeste, para Sérgio Harfouche (MPMS); sudeste, SP e MG, para Maria Elmira (MPMG); sudeste, RJ e SP, para Afonso Lemos (MPRJ); e dados da União, para Sérgio Pinel (MPF). Os materiais sobre atuação judicial e extrajudicial do MP referentes ao Conselho do FUNDEB e de Alimentação deverão ser encaminhados para a Colega Bianca, **até março/2013**. As atividades foram encerradas às 18h30min, quando todos foram convidados a participarem de confraternização “queijos e vinhos”, oferecido pela Associação do MPRS, para todas as comissões do GNDH. No **dia 06/11/2012**, os trabalhos foram retomados às 9h30min. **V** – Foi apresentada a experiência exitosa pelo Colega Sérgio Harfouche (MPMS), através do projeto Paz na Escola “Promotoria contra a Evasão e Violência (PROCEVI)”. Às 10h, os trabalhos da COPEDUC foram interrompidos e todos os integrantes do grupo se

dirigiram para a palestra sobre Direitos Humanos, proferida pelo Prof. Boaventura Souza Santos. As atividades retomaram às 13h45min, com a conclusão da apresentação pelo colega Sérgio, que disponibilizou o material para inclusão nas práticas exitosas do GNDH. **VI** - Após, foi apresentada a experiência exitosa do RS, “Seminários de Planejamento das Promotorias Regionais da Educação no Estado do Rio Grande do Sul: uma metodologia participativa e coletiva de indução de políticas públicas”, pela Assistente Social Silvia Tejedas, Coordenadora do DAT-UADH, do MPRS, e pelas Colegas Ana Cristina Cirne e Rosângela Corrêa da Rosa. A apresentação foi prestigiada pelo Presidente do GNDH, Dr. Eduardo de Lima Veiga. O material foi disponibilizado para inclusão no site do GNDH. **VII** - Na sequência, a Coordenadora Maria Cristina informou que a Comissão da Pessoa com Deficiência repassou informativo, de junho/2012, da Confederação Nacional das Escolas Privadas dizendo que as escolas privadas não são obrigadas a receber os alunos com deficiência. Após, discussão do tema, ficou decidido elaborar enunciado conjunto com a COPEDUC, orientando a atuação dos membros do Ministério Público, ficando definido que as Colegas Maria Cristina, Bianca, Rosângela, Sônia e Fabíola participarão da reunião conjunta com a COPEDPDI, às 8h30min. Aprovou-se o encaminhamento do informativo para conhecimento do MEC e do Conselho Nacional de Educação, solicitando posicionamento. Os Colegas que tiverem peças referente a inclusão escolar das pessoas com deficiência, remeterão para o e-mail da COPEDUC. Quanto à nota de repúdio, a COPEDUC decidiu, por unanimidade, contrariamente. **VIII** – A Colega Hirmínia de Matos Diniz, do PR, passou a integrar o grupo sobre Paz nas Escolas. Realizou-se discussão dos Grupos de Trabalho (GT do Plano Nacional de Atuação do Ministério Público na área da Educação (PNAMPE), MPE do PA, PE, RS, SE, SC, SP, GO, PI, MA, MT e MPF; GT da Cartilha de Alimentação Escolar, MPE do AC, BA, ES e RS; GT Paz nas Escolas MPE do AP, CE, ES, MS, PI, RO e PR; GT do Orçamento da Educação MPE de MG, MT, PE, PB, RJ e RN; GT de Atribuições MPE e MPF na área da educação MPF, do MPRJ e do MPSC) e decidiu-se que os integrantes irão discutir virtualmente, e traçar uma linha de trabalho. Para a **próxima pauta, nas experiências exitosas**, a Colega Ana Cirne apresentará o projeto de repactuação da FICAI do MPRS; Paulo do MA, sobre Educação Infantil; Colega Francisco Edson de Souza Landim, do MPCE, apresentará experiência sobre Mediação. A Colega Fabíola, do MPES, irá apresentar trabalho sobre a escola bilíngue. A Colega Sonia, do MPSC, irá apresentar uma proposta esquemática para produção de um livro pela COPEDUC. Nada mais havendo, os trabalhos da tarde foram encerrados às 17h30min. **No dia 07 de novembro de 2012**, às 8h30min, as representantes da COPEDUC Maria Cristina, Bianca, Rosângela, Sônia e Fabíola participaram da reunião conjunta com a COPEDPDI deliberando, conjuntamente, pelo

encaminhamento de cópia do informativo CONFENEN (Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino) do mês maio/junho 2012 ao MEC e ao Conselho Nacional de Educação para pronunciamento e ao MPF para adoção das medidas cabíveis. Também foram aprovados pelas duas Comissões os seguintes enunciados: ***“CONSIDERANDO o disposto no artigo 209, caput e inciso I, da CF/88, que estabelece que: “O ensino é livre à iniciativa privada, atendida as seguintes condições: I-cumprimento das normas gerais da educação nacional”; CONSIDERANDO que pelo princípio da universalização do ensino, preconizado pelo artigo 206 da Constituição Federal de 1988, em seu inciso I, é garantida a “igualdade de condições para acesso e permanência na escola”, reproduzido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). Do mesmo modo é determinada a “eliminação de toda forma de discriminação para a matrícula ou para a permanência na escola”; CONSIDERANDO que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (Resolução Federal CNE/CEB nº 02/01, art. 2º); CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, em seu art. 58, §1º, estabelece que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 do Decreto nº 3.298/99, que regulamentou a Lei nº 7.853/89, no sentido de que “Os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino público ou privado do sistema de educação geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio para o aluno que está integrado no sistema regular de ensino (...)”; CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica nº 15/2010-MEC/CGPEE/GAB, que estabelece orientações sobre o Atendimento Educacional Especializado na rede privada, no sentido de que: “Sempre que o AEE for requerido pelos alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação, as escolas deverão disponibilizá-los, não cabendo repasse dos custos decorrentes desse atendimento às famílias dos alunos. As instituições de ensino privadas, submetidas às normas gerais da educação nacional, deverão efetivar a matrícula no ensino regular de todos os estudantes, independentemente da condição de deficiência física, sensorial ou intelectual, bem como ofertar o atendimento educacional especializado, promovendo a sua inclusão escolar. Portanto, não encontra abrigo na legislação a inserção de qualquer cláusula contratual que exima as instituições***

privadas de ensino, de qualquer nível, etapa ou modalidade, das despesas com a oferta do AEE e demais recursos e serviços de apoio da educação especial. Configura-se descaso deliberado aos direitos dos alunos o não atendimento às suas necessidades educacionais específicas e, neste caso, o não cumprimento da legislação deve ser encaminhado ao Ministério Público, bem como ao Conselho de Educação o qual, como órgão responsável pela autorização de funcionamento dessas escolas, deverá instruir processo de reorientação ou descredenciá-las". CONSIDERANDO o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, que confere a todos o direito à convivência com a diversidade, sendo altamente prejudicial à formação a criação de qualquer obstáculos ao seu exercício, propõem as COPEDPDI e COPEDUC: ENUNCIADO Nº 01 – A garantia da inclusão do aluno com deficiência na rede comum de ensino abrange o ensino público e o privado, estando as escolas particulares obrigadas a receberem alunos com deficiência, devendo a eles ser oferecido também o atendimento educacional especializado, com todas as ferramentas e recursos humanos necessários para o seu desenvolvimento e aprendizado, podendo caracterizar a infração tipificada como crime pelo artigo 8º da Lei nº 7.853/89, no caso de recusa, procrastinação, cancelamento, suspensão ou cessação da inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que possui. ENUNCIADO Nº 02 – É descabida e ilegal a cobrança de taxa extra ou qualquer valor adicional para o aluno com deficiência que necessitar de apoio pedagógico/atendimento educacional especializado, impondo-lhe um ônus discriminatório, posto referir-se a um serviço ou mesmo a uma ferramenta indispensável para o seu aprendizado, cuja ausência, em alguns casos, pode ser considerada, inclusive, como um obstáculo intransponível para o acesso, permanência e sucesso escolar.

As atividades da plenária iniciaram às 9h, no auditório, com a presença dos membros das comissões do GNDH, e na oportunidade, os trabalhos desenvolvidos pela COPEDUC foram devidamente apresentados pela Coordenadora Maria Cristina Pimentel, sendo aprovado o encaminhamento e os dois enunciados conjuntos com a COPEDPDI, sendo o segundo enunciado aprovado com acréscimo sugerido pela plenária, no sentido de incluir que a cobrança de taxa extra é também abusiva sob o ponto de vista consumerista. Nada mais havendo, encerrou-se a plenária do GNDH, às 12 horas, com os cumprimentos e agradecimentos da presidência do GNDH, pelo Dr. Eduardo Veiga. Nada mais havendo, encerrou-se a presente ata, lavrada pela Secretária da COPEDUC, Rosangela Corrêa da Rosa, e

aprovada pelos membros da COPEDUC. Canela(RS), 07 de novembro de 2012.